

EDITAL Nº 05/2026 – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACEP – NPJ/FACEP

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitoria das disciplinas de Prática Jurídica do Curso de Direito da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar – FACEP, com vigência para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2, e dá outras providências.

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar – FACEP, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com o Regimento Interno da Instituição e com o Regulamento Geral de Monitoria e do Núcleo de Prática Jurídica, torna público o presente edital para abertura de inscrições e realização de processo seletivo para monitoria das disciplinas de Prática Jurídica, com início das atividades no semestre letivo 2026.1, com vigência durante os semestres letivos 2026.1 e 2026.2, nos termos a seguir estabelecidos.

I – DA VAGA

Art. 1º. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de monitoria para atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da FACEP.

Parágrafo único. O discente selecionado atuará em atividades de apoio acadêmico e pedagógico relacionadas às disciplinas de Prática Jurídica, sob orientação do professor responsável e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderá candidatar-se à vaga de monitoria o discente que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado no Cursos de Administração, Direito e Psicologia da FACEP;
- II – possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- III – demonstrar interesse e disponibilidade para o desempenho das atividades de monitoria.

III – DO BENEFÍCIO

Art. 3º. A monitoria contará com 01 (uma) bolsa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso.



Parágrafo único. O benefício será concedido exclusivamente ao candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo, não sendo permitida sua acumulação com outros benefícios institucionais ou programas governamentais de financiamento estudantil.

IV – DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º. A monitoria terá carga horária de até 16 (dezesesseis) horas semanais, a serem distribuídas conforme planejamento estabelecido pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e pelo professor orientador.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão realizadas no período de 17 de março de 2026 a 18 de março de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico seguinte: <https://forms.gle/Tc7tqjtTjKJjQf1N7>.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o discente deverá preencher integralmente o formulário indicado para participação no processo seletivo.

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

II – entrevista individual, conduzida pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

§1º. Na entrevista serão avaliados:

- a) interesse e afinidade com as atividades desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica;
- b) capacidade de comunicação e postura acadêmica;
- c) disponibilidade para o exercício das atividades de monitoria.

§2º. A nota da entrevista variará de 0 (zero) a 10 (dez).

§3º. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), calculada a partir da média aritmética entre:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) nota da entrevista.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:



- I – maior nota na entrevista;
- II – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- III – maior idade.

VIII – DO CRONOGRAMA

Art. 8º. O Edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do edital	17/03/2026
Período de inscrições	17/03/2026 até às 19h do dia 18/03/2026
Homologação das inscrições	18/03/2026
Realização das entrevistas	19/03/2026
Divulgação do resultado final	até 20/03/2026

Parágrafo único. O resultado será divulgado no site institucional da Faculdade Evolução, na aba Editais, podendo também ser comunicado por outros meios institucionais.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 9º. São atribuições do discente selecionado para a monitoria no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica:

- I – auxiliar o professor orientador e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica nas atividades acadêmicas relacionadas às disciplinas de Prática Jurídica;
- II – colaborar com o acompanhamento das atividades práticas desenvolvidas pelos alunos, auxiliando na organização de simulações processuais, elaboração de peças jurídicas e demais atividades pedagógicas vinculadas às disciplinas;
- III – prestar apoio aos discentes quanto à organização de materiais de estudo, modelos de peças processuais e orientações gerais sobre o funcionamento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica;
- IV – auxiliar na organização e sistematização de documentos, materiais didáticos e atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica;
- V – contribuir para o bom funcionamento das atividades acadêmicas do Núcleo de Prática Jurídica, sempre sob supervisão do professor orientador;
- VI – cumprir a carga horária de monitoria estabelecida pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.



§1º O monitor exercerá suas atividades sempre sob orientação do professor responsável e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, não podendo substituir o docente em atividades de ensino.

§2º A atividade de monitoria possui natureza acadêmica e pedagógica, não gerando vínculo empregatício com a instituição.

X – DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

Art. 10. A monitoria terá vigência durante todo o ano letivo de 2026, compreendendo os semestres 2026.1 e 2026.2, podendo ser mantida durante esse período mediante avaliação satisfatória do desempenho do monitor pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e pelo professor orientador. Parágrafo único. O monitor poderá ser substituído a qualquer tempo, caso deixe de cumprir as atribuições previstas neste edital, apresente desempenho acadêmico insatisfatório ou descumpra orientações da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

XI – DA CERTIFICAÇÃO

Art. 11. Ao final do período de monitoria, o discente que cumprir regularmente suas atividades fará jus à certificação institucional de monitoria, com registro da carga horária correspondente, podendo ser aproveitada como atividade complementar, nos termos do regulamento acadêmico da instituição.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A inscrição do discente no processo seletivo implica aceitação integral das normas estabelecidas neste edital, bem como das disposições previstas no Regulamento Geral de Monitoria da Faculdade Evolução e do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 13. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, por meio do e-mail institucional: facep.npj@gmail.com.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, em conjunto com a Direção da Faculdade.

Pau dos Ferros/RN, 17 de março de 2026.

PROF. FRANCISCO FERNANDO D. DA SILVA

Coordenador do NPJ/FACEP

PROF. MS. GENISA LIMA DE S. RAULINO

Diretora Geral da FACEP



**NÚCLEO DE
PRÁTICA
JURÍDICA**



ANEXO I – QR CODE PARA INSCRIÇÃO PELO GOOGLE FORMS

